

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 260-22DP-PMG
EMPRESA: ISANILDE TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ISANILDE TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 164.557.383-49, residente e domiciliada na rua Professora Elza Cardoso, nº54, Paraíso, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, inscrito no RG nº 05.439.553-46SSP-BA e CPF nº 164.557.383-49, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 085-22DP-PMG**, cujo objeto é a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INTALAÇÕES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 260-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.005 – Gestão das Ações do Administrativas da Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074 – Gestão das Ações de Proteção social Básica
ELEMENTO: 3.3.90.36.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.29 – Outros Serviços de Terceiros.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA